



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 080/2020, RELATIVO AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos dos artigos 66 VI, 68 I e III e 86 II da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 080/2020, conforme anexo constante da presente lei, a fim de adequar as descrições e atribuição de funções gratificadas.

Art. 2º - Os números de vagas, os níveis, as atribuições e as respectivas remunerações são os definidos na nova tabela IV, anexo a esta Lei que passa a integrar a Lei Complementar nº 021/2005.

Parágrafo único. Os valores constantes do anexo IV serão anualmente corrigidos, na mesma data base e no mesmo índice aplicado a reposição dos servidores municipais da carreira respectiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o anexo IV da Lei Complementar nº 080/2020.

Ouro Verde – SC, em 01 de abril de 2021.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

A N E X O I V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA Identificação, Atribuições, Vagas e Valor do Adicional.

DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES	FUNÇÃO GRATIFIC.	VAGAS FUNÇÕES	VALOR R\$
<p>Diretor Técnico de Contabilidade</p> <p>Exercer a direção técnica do departamento contábil, dirigindo os trabalhos, com os encaminhamentos necessários à elaboração de projetos de leis orçamentárias, ao registro da movimentação de recursos financeiros e de bens, ao levantamento de balancetes e o balanço, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelo município, a elaboração de cronograma de desembolso financeiro, elaboração de pareceres contábeis; controle da execução orçamentária, análise de documentos, elaboração de relatórios e demonstrativos; orientação e organização de processos de tomadas de contas, a emissão de certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais, enfim: dirigir e coordenar a programação, execução, controle e avaliação de toda a contabilidade municipal.</p>	FG-01	01	906,63
<p>Diretor de Recursos Humanos</p> <p>Dirigir as atividades de registro e movimentação de pessoal, a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos para a contratação de pessoal, carga horária e o ponto dos agentes públicos municipais, o controle de férias, folhas de pagamento, sindicâncias e processos disciplinares sobre irregularidades cometidas por servidores municipais, treinamento e demais atos visando a qualificação do serviço público, enfim, dirigir a política de recursos humanos no Poder Executivo Municipal.</p>	FG-01	01	906,63
<p>Diretor de Desenvolvimento</p> <p>Coordenar as atividades visando o desenvolvimento econômico do Município relacionadas às atividades</p>	FG-01	01	906,63





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<p>empresarias, agropecuárias e comerciais, promovendo e incentivando a exigência e emissão de notas fiscais, dirigindo a emissão e controle de notas fiscais de produtor rural, a emissão e controle para o recolhimento de taxas visando a realização de serviços públicos nos termos da lei.</p>			
<p>Direção de Esportes</p> <p>Efetuar o planejamento, organização, desenvolvimento e direção das atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município; elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município; ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadorísticas; proporcionar a todas as faixas etárias alguma modalidade de esportes para que possa se estimular o desenvolvimento físico, a saúde mental e a sociabilização dos munícipes; supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao gênero; promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvam toda comunidade; dirigir a realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os munícipes, prezando pela desportividade da modalidade em questão; apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região; dirigir e oferecer o suporte necessário as escolinhas de esporte existentes no município; realizar outras atividades afins.</p>	FG-01	01	906,63
<p>- Direção de Infra estrutura</p> <p>Dirigir as ações da política de infraestrutura urbana e rural; coordenar as atividades de execução de obras e serviços públicos de infraestrutura, urbanização e edificações, em colaboração com os demais órgãos da Secretaria; coordenar a execução de obras públicas urbanas, visando ao pleno funcionamento dos sistemas viário e de drenagem, das edificações e áreas públicas; apoiar os demais órgãos da Secretaria no controle e na fiscalização das normas urbanísticas, ambientais e de trânsito; executar as obras públicas urbanas utilizando</p>	FG-01	01	906,63





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

os equipamentos, veículos e materiais sob sua responsabilidade;

Direção de Escola Municipal

Dirigir as atividades de ensino em escola municipal, coordenando, planejando e acompanhando, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa; Dirigir a articulação com a comunidade escolar; Dirigir junto com a Equipe Pedagógica, o planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa, Dirigir o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; Dirigir e zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa, Associações, Conselho e outros, Dirigir e administrar o cotidiano Escolar; Dirigir, organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene; Dirigir e acompanhar o processo ensino aprendizagem, através do índices de aprovação, evasão e repetência; Dirigir e buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; Dirigir a organização relativa a documentação escolar, desde sua elaboração, para manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades; Dirigir e solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação; Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico; Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários; Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, etc.; Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico; Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em

FG-01

01

906,63





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

sua Unidade Educativa; Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa; Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação; Cumprir e fazer cumprir as determinações legais; Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;

Direção de Centro Municipal de Educação Infantil

Dirigir as atividades do centro municipal de educação infantil, coordenando, planejando e acompanhando, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico; Dirigir a articulação com a comunidade escolar; Dirigir junto com a Equipe Pedagógica, o planejamento e execução das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa, Dirigir o processo de cuidados dispensados às crianças, o ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; Dirigir e zelar pelo cumprimento da função social do centro de educação, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência das crianças na Unidade Educativa; Dirigir e administrar o cotidiano da unidade; Dirigir, organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unida em relação à limpeza, conservação, cuidados, alimentação e higiene; Dirigir e solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação; Coordenar o processo na área administrativa e no encaminhamento pedagógico; Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas aos problemas apresentados; Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade, em relação à convivência humana, espaço físico, equipamentos, limpeza, higiene, cuidados, segurança, etc.; Gerenciar os recursos na Unidade, de forma planejada, visando o atendimento das necessidades; Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças na Unidade; Administrar os

FG-01

01

906,63





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

recursos e patrimônio da Unidade; Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação; Cumprir e fazer cumprir as determinações legais; Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade a Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;

Diretor de Urbanismo e Meio Ambiente

Planejar, organizar e executar os serviços urbanos visando à promoção da qualidade de vida da população; prover a gestão dos serviços de obras urbanas e limpeza urbana; realizar obras, serviços, pavimentação e conservação de vias urbanas; participar das ações e políticas inerentes ao desenvolvimento urbano, em todos os seus níveis; assegurar a manutenção, conservação e limpeza de espaços públicos; planejar as obras, ações e serviços inerentes à sua pasta, de acordo com metas fixadas pela administração, assegurando o cumprimento de prazos e qualidade na realização das atividades; coordenar os serviços de levantamentos topográficos solicitados, demarcação de terras, realização de levantamentos planimétricos e altimétricos; auxiliar na fiscalização e no cumprimento da legislação municipal, especialmente no que se refere ao Plano Diretor, Código de Edificações, Código de Posturas e demais disposições legais complementares; Executar, direta ou indiretamente a Política de Meio Ambiente do município; proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam animais a tratamento cruel, bem como, fiscalizar a extração, caça, pesca e captura de espécies; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental; implantar as diretrizes de proteção ambiental para as atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente; propor e identificar as unidades de conservação da natureza e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens, interesses ecológicos e serviços ambientais, estabelecendo normas a serem observadas

FG-01

01

906,63





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

nestas áreas; supervisionar e colaborar na educação ambiental no município; elaborar e coordenar a execução do Plano de Arborização Urbana;			
Coordenador Pedagógico de Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Coordenar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente; Coordenar a avaliação do rendimento escolar dos estudantes, buscando a causa de possíveis problemas para propor soluções, apontar alternativas, idéias, visando alavancar e inovar a prática escolar através de melhoria das ações pedagógicas na sala de aula; assistir as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação de atividades curriculares; proceder levantamento dos interesses, par a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional; promover, sem prejuízo as atividades docentes reuniões periódicas com professores para avaliação do trabalho pedagógico; acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o. Coordenar o processo de aprendizagem das crianças na instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente; Coordenar a avaliação do rendimento, evolução e desenvolvimento das crianças, buscando identificar a causa de possíveis problemas para propor soluções, apontar alternativas, idéias, visando alavancar e inovar a prática através de melhoria das ações pedagógicas na unidade, assistir as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação de atividades; proceder levantamento dos interesses, par a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional; promover, sem prejuízo as atividades normais reuniões periódicas com os profissionais para avaliação dos trabalhos; acompanhar o trabalho dos profissionais, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o.	FG-02	01	566,62
Coordenador de infra estrutura Projetar, orçar e supervisionar serviços referentes à manutenção de estradas e acessos rurais; programar as equipes para execução dos serviços;	FG-02	01	566,62





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<p>manter o cadastro técnico das estradas rurais; vistoriar e analisar as solicitações dos munícipes; requisitar e controlar, os materiais utilizados nos trabalhos da Coordenação; fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos por empresas contratadas; coordenar as atividades de execução de obras e serviços públicos de infraestrutura rural, em colaboração com os demais órgãos da Secretaria; coordenar a execução de obras públicas rurais, visando ao pleno funcionamento dos sistemas viário e de drenagem, das edificações e áreas públicas; executar as obras públicas rurais utilizando os equipamentos, veículos e materiais sob sua responsabilidade; zelar pela conservação dos bens públicos municipais sob sua responsabilidade;</p>			
<p>Coordenador de Agricultura</p> <p>Coordenar as atividades de execução de serviços de apoio as Propriedades Rurais, programar e supervisionar as equipes para execução dos serviços agropecuários;</p> <p>Vistoriar e analisar as solicitações de serviços dos Agricultores;</p> <p>Requisitar e controlar os materiais e peças utilizados na manutenção das maquinas e implementos agrícolas;</p> <p>Fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria com as máquinas e implementos agrícolas visando o bom atendimento aos Produtores rurais na realização de boas práticas de conservação do solo.</p>	FG-02	01	566,62
<p>Coordenador de Gestão de frota</p> <p>Administrar o parque rodoviário municipal; conhecer e orientar os servidores, sobre a capacidade de produção de cada equipamento; executar o acompanhamento da utilização do equipamento rodoviário, dando cobertura completa, inclusive nos casos de ocorrência que ocasionem impedimento da sua utilização; organizar um controle individual de desempenho de veículo, elaborado pelo seu operador; estabelecer controle de quilometragem e do consumo de cada unidade rodoviária; sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota do Parque Rodoviário Municipal; estabelecer programas de manutenção</p>	FG-02	01	566,62





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<p>preventiva; conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária; propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros; promover o abastecimento das unidades rodoviárias do Parque Rodoviário Municipal, mediante controle detalhado da unidade rodoviária e do combustível aplicado, quando sob sua guarda e responsabilidade; promover a lubrificação das unidades rodoviárias; promover a lavagem das unidades rodoviárias; executar rigoroso e completo controle de combustíveis e lubrificantes; responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição;</p>			
<p>Gestor de Tesouraria</p> <p>Gerenciar a tesouraria do Município, conferindo a regularidade do pagamento com o preenchimento dos requisitos legais, disponibilidade financeira, orçamentária, regularidade da compra, aquisição ou contratação, assinando os documentos necessários de forma física, digital ou através de senha para efetivação do pagamento; gerenciar as rotinas administrativas e financeiras da tesouraria, aferindo os recebimento de receita, conciliação bancária, extratos bancários, previsões de fluxo de caixa, aplicações financeiras, movimentações bancárias.</p>	FG-02	01	566,62
<p>Coordenador de Licitações e Contratos</p> <p>Coordenar a organização dos diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e compras; a elaboração dos instrumentos convocatórios das licitações, bem como a sua execução; a instrução e publicação dos processos licitatórios; a elaboração de minutas e contratos; a manutenção do arquivo de todos os processos de licitação e contratos administrativos; a alimentação dos sistemas disponíveis, especialmente o portal de transparência, o site do Tribunal de Contas, desempenhar a função de presidente da comissão de licitações, além de outras atividades correlatas ao tema.</p>	FG-02	01	566,62
<p>Serviço Especial de Pregoeiro e Leiloeiro</p> <p>Coordenar todo o processo licitatório, conduzindo os trabalhos da equipe de apoio; responsável por conduzir</p>	FG-02	01	566,62





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<p>a fase externa do pregão, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora; receber as propostas e lances e analisar questões de aceitabilidade, classificação e habilitação, assim como a adjudicação do contrato; examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Coordenar todo o processo licitatório relacionado à realização de leilão de bens públicos, desde o levantamento de bens, avaliação, publicações, realização e/ou acompanhamento do procedimento até a efetiva venda, documentação e recebimento dos valores relativos às vendas realizadas, com o acompanhamento e supervisão de todas as etapas.</p>			
<p>Coordenador de Patrimônio</p> <p>Administrar o patrimônio municipal; promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários periódicos; providenciar o competente registro legal do tombamento de objetos móveis e imóveis considerados de interesse artístico, cultural ou de valor histórico para o Município; solicitar compras ou aquisições, vendas ou alienações, na forma prevista na legislação pertinente; providenciar a documentação legal das doações ativas e passivas; promover os atos necessários à escrituração e registro dos bens imóveis; promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;</p>	FG-02	01	566,62
<p>Coordenador do CRAS e Serviço de Convivência</p> <p>Coordenar, articular, acompanhar e avaliar os serviços de atendimentos do CRAS; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Coordenar e definir, com participação da equipe de profissionais, os</p>	FG-02	01	566,62





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Coordenar e promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Coordenar e definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Coordenar e contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Coordenar e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Coordenar e efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações etc.); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Coordenar e fomentar os serviços de convivência para: Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia; Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

desenvolvimento e novas sociabilidades; Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; Prevenir o confinamento e o abrigo institucional; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no território municipal; Assegurar o funcionamento de espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar o funcionamento de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos; Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Favorecer o desenvolvimento de atividades





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, de modo a prevenir a segregação e combater o preconceito, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.			
Gestão de Sistemas da Saúde Dirigir a gestão de todos os sistemas de saúde, prezando pela alimentação dos sistemas com as informações e dados necessários a gestão, controle e cumprimento dos requisitos exigidos legalmente visando à manutenção de convênios e repasses por outras esferas de governo, bem como o controle e estatísticas	FG-02	01	566,62
Ouvidor-Geral Coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação; representar a ouvidoria diante das demais unidades administrativas do Município e perante a sociedade; receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de agentes públicos do município quanto do público externo, devendo se manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, mantendo os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos; assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos legais.	FG-03	01	377,73
Gestor do Cadastro Único e Bolsa Família Promover a gestão local do cadastro único e Bolsa Família, promovendo a articulação com as áreas de educação e saúde no acompanhamento das condicionalidades, bem como da assistência social, no acompanhamento de famílias beneficiárias; a gestão de benefícios; a execução dos recursos; acompanhamento e fiscalização das ações com o fortalecimento do controle e da participação social.	FG-03	01	377,73
Gestor de Sistemas na Educação Dirigir a gestão de todos os sistemas de educação, prezando pela alimentação dos sistemas com as	FG-03	01	377,73





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<p>informações e dados necessários a gestão, controle e cumprimento dos requisitos exigidos legalmente visando à manutenção de convênios e repasses por outras esferas de governo, bem como o controle e estatísticas; participar das reuniões com conselhos e dirigir as Atas: CAE, CME, APP, FUNDEB, entre outros; alimentar os Sistemas e determinar a comunicação aos presidentes de conselhos para emitir pareceres quando solicitados: SIMEC, SIGPC, CACS, CAE, SIGECON, PDDE, MAVS/SIOP entre outros; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados a autoridades superiores;</p>			
<p>Gestor de Serviços Conveniados</p> <p>Coordenar o desenvolvimento de trabalhos conveniados com outras esferas de governo ou órgãos públicos, tais como auxílio no atendimento a delegacia de polícia civil, IGP nos procedimentos necessários a emissão de documentos de identificação, serviço militar, carteira de trabalho, SINE, mediação familiar, Defesa Civil, Bombeiros, dentre outros.</p>	FG-03	02	377,73
<p>Gestor de Processos Administrativos</p> <p>Responder pela organização e formulação de rotinas internas e externas visando o controle de processos administrativos; Buscar a implementação de procedimentos administrativos que busquem a otimização dos serviços e a redução de custos; atuar em conjunto com as secretarias para implementação de novas rotinas; Realizar o controle “relógio Ponto” de todos os servidores do Município.</p>	FG-03	01	377,73
<p>Gestor de Atendimento na Educação</p> <p>Coordenar, organizar o atendimento ao público nas escolas, creches e bibliotecas municipais; prezando pelos encaminhamentos de acordo com protocolos educação; Promover a comunicação entre famílias e escola; Incentivar a participação e envolvimento das famílias, através da leitura e programas escolares.</p>	FG-03	01	377,73





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Justificativa:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

O encaminhamento do presente Projeto de Lei Complementar decorre da necessidade da atual gestão em adequar as funções comissionadas e suas atribuições de acordo com a necessidade do município.

Como se trata de adequação de funções comissionadas, este projeto não gera qualquer aumento de despesa, pois não cria novas funções comissionadas, não ocasionando infração as restrições impostas pela Lei Federal nº 173/2020.

Assim, considerando a necessidade de adequar a legislação para viabilizar a ocupação de funções comissionadas de acordo com a real necessidade do município, por servidores efetivos, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em **Regime de Urgência**.

Contando com o irrestrito apoio de todos os senhores Vereadores, colhemos da oportunidade para expressar nossa elevada consideração.

Atenciosamente.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

